

**ERRATA**PORTARIA Nº 504 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Portaria nº 504, de 09 de dezembro de 2025, publicada na Edição MCXXI, de 10 de dezembro de 2025, do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, passa a vigorar com a seguinte retificação, em razão de lapso de digitação:

Onde se lê: PORTARIA Nº 504 de 09 de dezembro de 2025

Leia-se: PORTARIA Nº 504 de 05 de janeiro de 2026

Cumpre-se e publica-se.

Gabinete do Prefeito de Currais - PI, 03 de dezembro de 2025.



Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2026**

CONTRATO N° 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAIS-PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ANA CARLA FIGUEIREDO FEITOZA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.752/0001-76, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizada à Rua Manoel Paredes, s/n, Bairro Centro, CEP 64.905-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 009.845.613-07, podendo ser localizado no endereço retro.

CONTRATADO:
NOME: ANA CARLA FIGUEIREDO FEITOZA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA RG: 3.332.596 CPF: 048.022.053-09
ENDERECO: RUA SALOMÕES MEDEIROS N° 65 BAIRRO: CENTRO - BJOM JESUS - PI

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, conforme Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo, Publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 31/01/2025 e parte integrante desta, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Art. 1º- OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como PROFESSOR 20H, com atribuições direta na Secretaria Municipal de Educação, em específico na Unidade Escolar Jorge Rodrigues dos Santos para suprir essencial necessidade da Administração Pública Municipal, conforme edital nº 001/2025, do Teste Seletivo.

§1º. A contratação de que trata esta cláusula não origina nem constitui quer vínculo trabalhistico entre o MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

§2º. O regime jurídico dos servidores contratados é de natureza administrativa, regendo-se pelos princípios do Direito Público.

Art. 2º - VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 meses, com início em: 01/01/2026 à 31/12/2026.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

**EXTRATO CONTRATO**

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025

OBJETO: ADESÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO ADERENTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, EM CARÁTER PROVISÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI

CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, CNPJ/MF: 28.570.856/0001-11

VALOR: R\$ 799.599,84 (setecentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

BASE LEGAL: DECRETO N° 7.892/2013, LEI FEDERAL N° 14.133/21 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APPLICÁVEIS À ESPÉCIE.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho – pela CONTRATANTE e Leandro Rodrigues Júnior – pela CONTRATADA

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76



§1º. Este instrumento pode ser prorrogado ou aditivado de acordo com o interesse das partes, para o período letivo de 2026, de acordo com a necessidade dos serviços e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir cargos, empregos ou funções, enquanto o Município realiza concurso público, em especial atendimento ao Edital nº 001/2025, do Teste Seletivo.

§3º. Findo o prazo constante desta cláusula, considera-se devido o pagamento apenas dos dias trabalhados, desobrigando o CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias.

Art. 3º - VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), previsto no item 1.8 do Edital 001/2025, a serem pagos até o dia 10 de cada mês, conforme as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração será realizado mediante depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO, que deverá ser informada ao CONTRATANTE no ato da assinatura deste contrato, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

Art. 4º - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá cumprir fielmente o objeto pactuado conforme às especificações e prazos estipulados no presente instrumento contratual, de modo a considerar o seguinte:

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pelo patrimônio da Secretaria Municipal de Educação e o bom funcionamento do local.

Art. 5º - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste contrato, bem como:

- Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- Supervisionar a execução do contrato;
- Facilitar o acesso do CONTRATADO às áreas da Prefeitura e da Secretaria, aos registros, documentação e legislação, fornecendo as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

Art. 6º - RESCISÃO CONTRATUAL: O CONTRATANTE e o CONTRATADO podem rescindir o presente contrato a partir do momento em que uma das partes deixe de cumprir com suas obrigações, bem como tendo em vista o seguinte:

- morte do CONTRATADO;
- incapacidade superveniente do CONTRATADO;
- ficar constatado que o CONTRATADO não possui disponibilidade para o exercício da função;
- ficar constatado que o CONTRATADO não possui as habilidades necessárias para o exercício da função, garantindo neste caso o direito à ampla defesa;

Art. 7º - DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

(Continua na página seguinte)



infringir qualquer disposição contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do contrato.

Art. 8º - As infrações disciplinares atribuídas aos **CONTRATADOS** nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância/processo administrativo disciplinar, consoante estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 9º - O **CONTRATADO** afirma sob as penas da lei, que não acumula ilegalmente cargos públicos possuindo disponibilidade necessária para o exercício do cargo.

Parágrafo Único: A infração ao disposto no *caput* dessa cláusula, importará na nulidade do contrato, sem prejuízo da devolução ao erário dos valores percebidos.

Art. 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 12.361.0049 + 2.040 Fonte de recursos 540.

Art. 11 - DO FORO: As partes elegem o fórum da Comarca da Cidade de Bom Jesus/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assim e rubricam, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Currais- PI, em 30 de dezembro de 2025.

Representante Legal - CONTRATANTE
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
MUNICÍPIO DE CURRAIS
CNPJ: 01.612.752/0001-76

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____, CPF: _____
RG: _____, Endereço Completo: _____

2. Nome Completo: _____, CPF: _____
RG: _____, Endereço Completo: _____

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: E22D6651822D4



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
CONCORRÊNCIA N° 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VEREDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Currais - PI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Administrativo nº 127/2025, CONCORRÊNCIA nº 016/2025, depois de transcorridas todas as fases do certame, solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes, conforme apurado no processo de licitação, e depois de obedecidas as normas e regulamentações dispostas na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e tendo respeitado todos os Princípios Administrativos, resolve ADJUDICAR o certame nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL	JBL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	44.245.925/0001-78
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VEREDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI	R\$ 398.646,24 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Os autos do processo licitatório estão com vistas franqueadas aos interessados a partir desta publicação.

Currais - PI, 22 de dezembro de 2025

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N° 001/2025

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços como PROFESSOR 20H, com atribuições direta na Secretaria Municipal de Educação, em específico na Unidade Escolar Jorge Rodrigues dos Santos para suprir essencial necessidade da Administração Pública Municipal, conforme edital nº 001/2025, do Teste Seletivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS - PI

CONTRATADO: ANA CARLA FIGUEIREDO FEITOSA
RG: 3.332.596 CPF: 048.022.053-09
VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FONTE DOS RECURSOS: 12.361.0049 - 2.040 Fonte de recursos 540
VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: pelo contratante, RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO e, pela contratada, ANA CARLA FIGUEIREDO FEITOSA

Data da Assinatura: 30/12/2025.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: C4C24261D6114



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2025
CONCORRÊNCIA N°. 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VEREDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI, conforme especificações técnicas do Edital, Termo de Referência e Anexos.

Considerando a decisão do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, Ata de Abertura e julgamento da Documentação e Propostas das empresas licitantes, confirmo a classificação e HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 016/2025, nos seguintes termos e valores:

RAZÃO SOCIAL	JBL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	44.245.925/0001-78
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VEREDÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS-PI	R\$ 398.646,24 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais - PI, 22 de dezembro de 2025

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal